

Decreto nº 3.858, de 03 de outubro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.893.374,45 (UM MILHÃO, OITOCENTOS
E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.865, de 08 de dezembro de 2010 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.893.374,45** (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.00	-Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01.00	-Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00-04.122.0010.2001.000	-Outros Serv. Terc. Pessoa Física - F. 157	3.800,00
02.01.02.00	-Gestão Institucional	
3.1.90.11.00-04.122.0010.2003.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 163	7.000,00
3.1.91.13.00-04.122.0010.2003.000	-Obrigações Patronais - F. 166	200,00
02.03.00.00	-Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	-Administração Financeira e Contábil	
3.1.90.11.00-04.123.0011.2005.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 181	139.000,00
3.3.90.47.00-04.123.0011.2005.000	-Obrig. Trib. E Contributivas - F. 198	5.500,00
02.05.00.00	-Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	-Fundo Municipal de Assistência social	
3.1.90.11.00-08.243.0009.2008.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 223	129.900,00
02.05.03.00	-Fundo Municipal de Assist. Social - Convênios	
3.3.50.43.00-08.244.0009.2011.000	-Subvenções Sociais - F. 239	10.000,00
3.3.50.43.00-08.244.0009.2011.000	-Subvenções Sociais - F. 240	2.900,00
3.3.90.30.00-08.244.0009.2010.000	-Material de Consumo - F. 245	2.168,90
02.08.00.00	-Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
02.08.01.00	-Serviços Municipais	
3.1.90.11.00-15.452.0014.2018.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 304	243.800,00
3.1.91.13.00-15.452.0014.2018.000	-Obrigações Patronais - F. 307	58.000,00
3.3.90.30.00-15.452.0014.2018.000	-Material de Consumo - F. 308	7.500,00
3.3.90.39.00-15.452.0014.2018.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 310	94.500,00
4.4.90.52.00-15.452.0014.2018.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 312	2.000,00
02.11.00.00	-Secretaria Municipal de Educação	
02.11.02.00	-Fundeb	
3.3.90.39.00-12.361.0004.2023.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 356	122.565,00
3.3.90.39.00-12.365.0004.2024.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 370	45.051,20
02.11.03.00	-Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00-12.361.0004.2028.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Física - F. 394	9.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 395	28.000,00

cont. do Decreto nº 3.858/2011.

fls. 2

4.4.90.52.00-12.361.0004.2028.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 2715	100.000,00
02.11.04.00	-Ensino Infantil	
4.4.90.51.00-12.365.0004.1133.000	-Obras e Instalações - F. 2691	29.089,35
3.1.90.11.00-12.365.0004.2029.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 403	200,00
02.11.08.00	-Ensino Técnico de Arte e Música	
3.1.90.11.00-12.363.0006.2033.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 423	41.000,00
02.11.09.00	-Cultura	
3.1.90.11.00-12.392.0006.2034.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 432	11.000,00
02.11.10.00	-Esporte e Lazer	
3.1.91.13.00-27.812.0007.2037.000	-Obrigações Patronais - F. 448	6.200,00
3.3.90.30.00-27.812.0007.2037.000	-Material de Consumo - F. 449	1.000,00
3.3.90.36.00-27.812.0007.2037.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Física - F. 451	5.000,00
123650004.1.133000		
02.12.00.00	-Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.02.00	-MAC Assistência	
3.3.90.30.00-10.302.0005.2039.000	-Material de Consumo - F. 458	20.000,00
3.3.90.39.00-10.302.0005.2039.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 465	182.000,00
3.3.90.39.00-10.302.0005.2039.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 466	1.600,00
3.3.90.39.00-10.302.0005.2039.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 467	18.000,00
02.12.03.00	-Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00-10.302.0005.2040.000	-Material de Consumo - F. 2717	30.000,00
02.12.04.00	-Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00-10.305.0005.2042.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 472	44.000,00
3.3.90.39.00-10.305.0005.2042.000	-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 482	3.400,00
02.12.05.00	-Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-10.122.0005.2043.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 491	490.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.893.374,45** (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), classificadas e codificadas como segue:

02.01.00.00	-Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01.00	-Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00-04.122.0010.2002.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 151	11.000,00
3.1.91.13.00-04.122.0010.2002.000	-Obrigações Patronais - F. 154	3.800,00
02.03.00.00	-Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade	
02.03.01.00	-Administração Financeira e Contábil	
4.6.90.71.00-28.846.0000.0001.000	-Principal Dívida Contratual Resgatada - F. 200	144.500,00
02.05.00.00	-Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	-Fundo Mun. Assistência Social	
3.1.91.13.00-08.244.0009.2007.000	-Obrigações Patronais - F. 226	75.000,00
3.3.90.30.00-08.244.0009.2007.000	-Material de Consumo - F. 227	17.000,00
3.3.90.39.00-08.244.0009.2007.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 230	7.275,40
4.4.90.52.00-08.244.0009.2007.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 232	3.720,00
02.05.02.00	-Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-08.244.0009.2009.000	-Material de Consumo - F. 233	3.400,00
3.3.90.36.00-08.244.0009.2009.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Física - F. 234	2.337,74
02.05.03.00	-Fundo Municipal de Assist. Social - Convênios	
4.4.90.52.00-08.244.0009.2011.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 255	5.000,00
cont. do Decreto nº 3.858/2011.	fls. 3	

4.4.90.52.00-08.244.0009.2011.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 256	5.000,00
02.05.05.00	F. E. Manut. Sist. Est. Rotativo	
3.3.90.30.00-06.181.0009.2012.000	-Material de Consumo - F. 266	3.000,00
3.3.90.39.00-06.181.0009.2012.000	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 268	13.947,65
02.06.00.00	-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
02.06.01.00	-Divisão Técnica de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00-18.512.0008.2013.000	-Material de Consumo - F. 283	10.410,00
02.06.02.00	-Div. Técnica de Agr. e Abastecimento	
4.4.90.52.00-20.601.0008.1130.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 2590	35.484,80
4.4.90.52.00-20.601.0008.1130.000	-Equip. e Mat. Permanente - F. 2591	3.715,20
02.11.00.00	-Secretaria Municipal de Educação	
02.11.02.00	-Fundeb	
3.1.90.11.00-12.365.0004.2024.000	-Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - F. 360	123.289,35
02.11.03.00	-Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 400	100.000,00
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 401	131.000,00
02.11.04.00	-Ensino Infantil	
3.3.90.39.00-12.365.0004.2029.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 409	16.000,00
02.11.08.00	-Ensino Técnico de Arte e Música	
3.1.91.13.00-12.363.0006.2033.000	-Obrigações Patronais - F. 426	28.098,03
02.11.09.00	-Cultura	
3.3.90.39.00-12.392.0006.2034.000	-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - F. 443	11.000,00
02.12.00.00	-Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.01.00	Atenção Básica	
3.3.90.30.00-10.301.0005.2038.000	-Material de Consumo - F. 456	1.139.396,28

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2011.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento